

## Resolução SEHAB n° 26, de 06 de março de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal n° 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

### RESOLVE

**Art. 1º** Informar o nome dos munícipes que não atenderam à convocação da Resolução SEHAB n° 02/2023 e, portanto, de acordo com a Lei Municipal n° 11.866/2019, foram convocados para atendimento social através do envio de correspondência, com “aviso de recebimento” (AR), conforme anexo 1 que acompanha esta Resolução.

§ 1º Os endereços para o envio da correspondência (com AR) são aqueles informados pelos sorteados no cadastro Casa Nova Sorocaba.

**§ 2º Os sorteados que não comparecerem no dia/horário indicados na convocação e nesta resolução estarão EXCLUÍDOS do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional do Jardim Itanguá.**

**Art. 2º** Os interessados deverão interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira n° 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário, impreterivelmente, indicados no anexo 1 desta Resolução, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional do Jardim Itanguá.**

§ 1º Não será possível a interposição de recurso em data diferente àquela informada no anexo 1.

§ 2º Para a interposição de recurso, os interessados deverão apresentar comprovantes de endereço em nome do (a) titular e/ou cônjuge ou companheiro (a) com endereço de Sorocaba dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, assim como comprovar moradia em Sorocaba nos últimos 5 anos ininterruptos.

**Art. 3º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: [casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br](mailto:casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br).

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

**Sorocaba, 06 de março de 2023.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**